

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 047/2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 103, §3º, inciso VI, do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer ao Plenário a apreciação do pedido de Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 049/PMMA/2026, que:

“Dispõe sobre a Vedação à Alienação de Bens Imóveis Públicos Municipais sem prévia desafetação por Lei específica, avaliação e licitação pública e dá outras providências.”

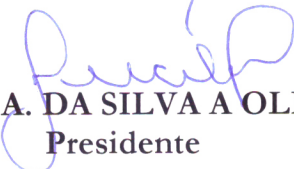
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei requer apreciação em Regime de Urgência em razão da relevância da matéria e da necessidade de resguardar o patrimônio público municipal, estabelecendo regras claras para a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Ministro Andreazza.

A proposta busca garantir maior segurança jurídica, transparência e observância aos princípios da legalidade e do interesse público, evitando possíveis prejuízos ao patrimônio da coletividade decorrentes de alienações realizadas sem o devido processo legal.

Considerando a importância da matéria para a administração pública municipal e para a proteção dos bens públicos, solicita-se a apreciação e votação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência, nos termos regimentais.

Ministro Andreazza/RO, 28 de maio de 2026.


JUCILEIA A. DA SILVA A OLIVEIRA
Presidente

JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária


LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário